

## MPF diz que não estava investigando ao levantar dados sobre juiz

Depois de desembargadores do Tribunal Regional federal da 3ª Região terem [manifestado espanto](#) com o fato de a Procuradoria Regional da República ter colhido informações sobre um juiz sem informar à corte, o Ministério Público Federal afirmou que não se tratava de uma investigação.

Para que se abra um inquérito judicial contra um magistrado, diz o órgão, em carta à **ConJur**, é necessário ter em mãos um conjunto de informações relevantes o suficiente para ir ao tribunal e pedir ao órgão de cúpula autorização para dar início ao procedimento. E seriam essas informações prévias que estavam sendo levantadas pelo MPF.

A PRR-3 afirma que recebeu informações da presidência e da corregedoria do tribunal à época e não viu indícios suficientes para a abertura de investigação formal, daí que solicitou o arquivamento do procedimento instaurado, conforme [noticiou](#) a **ConJur**.

### Leia a manifestação enviada pela PRR-3:

*Esclarecimentos acerca da matéria do Consultor Jurídico que afirma que o MPF teria investigado juiz sem autorização*

*Nesta quinta-feira, 11 de maio, a Revista Consultor Jurídico publicou uma matéria que afirma que a Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR3) teria iniciado investigação de um juiz federal sem autorização do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 (matéria disponível em <http://www.conjur.com.br/2017-mai-11/mpf-investiga-juiz-avisa-tribunal-fim-procedimento>). Sobre esse caso, cumpre informar que, em nenhum momento, houve juiz federal investigado por esta Procuradoria.*

*O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) oficiou a Procuradoria-Geral da República (PGR), para analisar se teria havido algum juiz da 3ª Região que teria se negado a executar atos em sua jurisdição. Como a análise a respeito do eventual pedido de autorização para abertura de inquérito ou processo cabe a esta unidade do MPF, as informações foram remetidas para a PRR3.*

*No ofício remetido pelo CNJ, entretanto, não havia informações que pudessem fundamentar pedido de autorização para dar início a inquérito judicial. Assim, a Procuradoria requereu informações à presidência e à corregedoria regional do TRF3 à época, obtendo inclusive resposta de ambos os órgãos acerca de eventuais procedimentos administrativos disciplinares, o que denota que nenhuma irregularidade foi observada na conduta. A partir das informações obtidas, não se vislumbrou qualquer motivo para se pedir ao Tribunal abertura de inquérito contra nenhum juiz federal.*

*Esta Procuradoria reitera, portanto, que nenhum juiz federal foi investigado e que todos os atos, desde o recebimento das informações enviadas originalmente à PGR pelo CNJ até o pedido de arquivamento, foram tomados de acordo com as Resoluções nº 13/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público e nº 77/2004 do Conselho Superior do Ministério Público Federal.*

*Assessoria de Comunicação Social*  
*Procuradoria Regional da República da 3ª Região*

**Date Created**  
11/05/2017